



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 063/2022PS-PMSS
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022PMSSDI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E O SR. LUIS FELIPE MARQUES DE SOUZA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 13.922.554/0001-98, localizada à Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-Ba, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, portador do RG n.º 746013930/SSP-BA, e CPF n.º 916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o senhor, **LUIS FELIPE MARQUES DE SOUZA**, inscrito no CPF 861.561.415-61, Residente e Domiciliado na Rua B, 260, Centro, Souto Soares-BA, CEP 46.990-000, doravante denominado **CONTRATADO**, onde a **CONTRATANTE**, utilizando suas prerrogativas legais, artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem e acordam na celebração do presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETIVO E REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços referentes à confecção de grades, portas e portões de ferro e outros materiais de , para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, Educação e Obras, deste Município.

§ 1º: Os serviços serão executados com o regime descrito no art. 6º, inciso VIII, letra (a), da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Para cumprimento do que trata a CLÁUSULA I, a **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** o valor de R\$ 16.550,00 (dezesesseis mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme especificações e detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT	UNITARIO	TOTAL
PORTÃO DE CORRER 2.20x2.30	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
PORTÃO 210x0,80	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
PORTA 2,12x0,84	2	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
MÃO FRANCESA 50x20	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
TAMPA PARA CAIXA ELETRICA 30x30	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
BANDEIRA PARA PORTA 0,50x0,90	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
GRADE 1,30x2,20	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
GRADE 1,98x2,70	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
PORTA DE ENROLAR 2,10x1,34	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
PORTA 60x2,10	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PORTA 59x2,10	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
PORTA ALCAPÃO 60x60	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
PORTA 1,20x0,98	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
PORTÃO 1,70x1,10	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
GRADES 2.0x 110	8	R\$ 490,00	R\$ 3.920,00
GRADES 2.20x 0,90	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
GRADES 60x60	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
GRADE 2.20x1,00	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
PORTA 2,10x0,80	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
TAMPA PARA CAIXA 50x50	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
TAMPA PARA CAIXA ELETRICA 45x45	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
		TOTAL GERAL	R\$ 16.550,000

CLÁUSULA III – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato se inicia no dia **08/03/2022** e expira-se no dia **31/12/2022**, término dos serviços, findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação para com a outra, salvo pagamentos que por ventura estejam em atraso.

CLÁUSULA IV – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

Ação: 2022 –Manutenção das Ações de Obras e Serviços.

Classificação Econômica: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2055 –Manutenção das Ações da Atenção Básica.

Classificação Econômica: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 02 – 15%

Fonte: 14 – SUS.

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2158 –Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

Classificação Econômica: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 02 – 15%

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2056 –Manutenção das Ações de Ensino Infantil.

Classificação Econômica: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 01 – Educação 25%

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2067 –Manutenção das Ações de Ensino Fundamental.